



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387  
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 952, DE 20 DE AGOSTO DE 2.003.

### DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

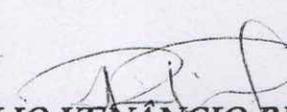
O Povo de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA E LAZER ANTÔNIO VENÂNCIO FILHO” o trecho compreendido sobre a antiga linha férrea pertencente à Rede Ferroviária Federal S/A que se estende das terras do Sr. Wilson Dias Moreira marginal às Avenidas Zeca Serafim e Olintho Almada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Pç. Atílio Bonfante no Centro e Rua João Henrique de Oliveira no Bairro Manoel Figueiredo Linhares até o final deste Bairro.

Parágrafo Único – Fica assegurado a construção de um marco físico em homenagem ao titular deste logradouro em local de fácil acesso e visibilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 20 de agosto de 2003.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra